

REFLEXÕES SOBRE O SISTEMA DE COTAS NO BRASIL

RESUMO: As questões referentes à educação no Brasil tem sido recorrentes no cotidiano de todos os brasileiros. Tal fato ocorre em virtude dos índices da educação no país, bem como, de problemas vinculados ao acesso à educação. Este cenário advém entre outros fatores em decorrência da formação da população brasileira e, conseqüentemente, das relações de poder e domínio presentes na sociedade e em suas instituições. Este trabalho é um estudo bibliográfico, que visa a refletir sobre o sistema de cotas brasileiro, implantados a partir da Lei nº N°12. 711/2012 que tem por objetivo promover uma maior igualdade social. Ao final, pode-se dizer que existe um consenso na sociedade brasileira sobre a necessidade de mudanças no sistema educacional como um todo, sendo que a própria universidade precisa ser discutida.

Palavras-chave: Educação superior; Universidades públicas; Sistema de cotas.

Introdução

Os problemas da educação no Brasil são consequência da forma como o país se desenvolveu e de como esta foi concebida. O sistema educacional tem apresentado muitas dificuldades e, apesar da atenção dispensada pelo governo nos últimos anos, à educação básica pública não proporciona bons índices. Por outro lado, a educação superior nas instituições federais constitui-se em referência na qualidade de ensino.

Nesse cenário, a educação básica em instituições particulares ganha espaço sendo onde os filhos de quem tem melhores condições socioeconômicas realizam seus estudos, ficando os que não tem as mesmas possibilidades nas escolas públicas.

Sendo assim, ao chegar a hora de ingressar no ensino superior ocorre que os alunos oriundos das escolas particulares que possuem maior qualidade de ensino, ingressam nas instituições públicas de ensino superior, ou seja, nas universidades públicas, e os provenientes de escolas públicas não conseguem acesso a tais instituições, sendo excluídos.

Dentro dessa premissa, o governo federal brasileiro institui uma ação ou política afirmativa através da Lei N° N°12. 711/2012, que ficou conhecida como Lei

das Cotas, com o intuito de promover o acesso às instituições públicas para pessoas que são menos favorecidas ou excluídas do sistema educacional.

Este ensaio visa a refletir sobre o sistema de cotas brasileiro que tem enfatizado vários debates na sociedade. Contudo, para melhor compreender este cenário começo tratando, sucintamente, sobre a formação da sociedade brasileira. Em seguida, procuro abordar o direito à educação no país e apresentar a realidade atual. Na sequência, demonstro como se dá nas universidades as relações com a sociedade e o Estado. Por fim, proporciono algumas análises e reflexões sobre a Lei de Cotas.

A formação da sociedade brasileira

O Brasil foi descoberto em 1500 pelos portugueses e, entre os 1500 e 1822 foi colônia de Portugal. Ao chegar ao Brasil, os portugueses encontraram os povos indígenas que habitavam esse território, ou seja, os nativos. Os portugueses então iniciaram um processo de habitação do território brasileiro com intuito de marcar e instituir o domínio e, principalmente, de explorar as riquezas do país colônia, como por exemplo, o pau-brasil e a cana de açúcar. Contudo, era preciso ter mão de obra para trabalhar, para tanto, segundo (MARQUESE 2006, p. 111) “a mão-de-obra empregada na montagem dos engenhos de açúcar no Brasil foi predominantemente indígena. Uma parte dos índios (recrutados em aldeamentos jesuíticos no litoral) trabalhava sob regime de assalariamento, mas a maioria era submetida à escravidão. A escravidão no Brasil inicia-se assim com os índios”.

Como os portugueses não conseguiram dominar da forma como pretendiam os índios e, também, esses não atendiam as exigências dos senhores portugueses para trabalhar, a solução foi trazer povos africanos negros para serem escravos dos portugueses. De acordo com Marquese (2006) os primeiros escravos africanos começaram a ser importados em meados do século XVI.

Aliciado para incrementar a produção açucareira, comporia o contingente fundamental da mão-de-obra. Apesar do seu papel como agente cultural ter sido mais passivo que ativo, o negro teve uma importância crucial, tanto por sua presença como a massa trabalhadora que produziu quase tudo que aqui se fez, como por sua introdução sorrateira, mas tenaz e continuada, que marcou o

amalgama racial e cultural brasileiro com suas cores mais fortes (RIBEIRO, 1995, p. 114).

A escravidão no Brasil durou até 1888 quando foi promulgada a Lei Áurea, feita pela Princesa Isabel. Contudo, o processo de abolição de escravos no Brasil teve início a partir de 1850, quando o Brasil cedeu às pressões inglesas e aprovou a Lei Eusébio de Queiróz que acabou com o tráfico negreiro. Em 28 de setembro de 1871 foi aprovada a Lei do Ventre Livre que dava liberdade aos filhos de escravos nascidos a partir daquela data. E no ano de 1885 foi promulgada a Lei dos Sexagenários que garantia liberdade aos escravos com mais de 60 anos de idade. A luta contra a escravidão e suas consequências sociais haveria de continuar por muito tempo depois da abolição.

Assim sendo, a sociedade brasileira teve início com os índios, os brancos portugueses e os negros africanos. E de acordo com Caio Prado (apud MORAES, 2014) a miscigenação se dá dessas três combinações de sangue possíveis – branco-negro; branco-índio e negro-índio, o autor esclarece ainda que é a primeira que prepondera e a última a de menor incidência. Tudo se explica pela direção da conquista estar nas mãos do branco. Logo, se existe o maior número de negros, era mais fácil para o branco, geralmente homem, acasalar com a negra do que com a índia, em menor número. Já com relação aos negros e índios, o contato era restrito, pois os negros em sua ampla maioria não tinham liberdade, ficando nos cativeiros tendo contato apenas com seus senhores.

As consequências desse período da história do Brasil são sentidos e impõe reflexos em nossa sociedade até os dias atuais. Segundo Ribeiro (2012) algumas das implicações desse período é situações de discriminação e preconceito racial; em certa medida a desigualdade de renda; e em outras, desvantagem da população negra no que se refere à população branca de nosso país, como por exemplo, na expectativa de vida e a educação.

O Brasil de hoje é um dos países mais miscigenados do mundo graças a sua formação recente e diversa, vários povos contribuíram para a formação do Brasil, a saber, os nativos (os índios), os colonizadores principais (os portugueses), os “demais colonizadores” em forma de imigrantes como (franceses, Holandeses, posteriormente Italianos, Japoneses, alemães entre outros), e na história mais recente com maior intensidade temos coreanos, nigerianos, bolivianos e peruanos, além daqueles aqui não mencionados, e ainda os que são objeto de nossa discussão (os

negros) que vieram para o Brasil de forma compulsória a datar do início da colonização até final do século XIX (RIBEIRO, 2012, p. 5).

O direito à educação

O direito à educação deve ser garantido pelo Estado em todos os seus níveis. Ocorre que o que se tem visto é que há muitas barreiras para que certas camadas da população tenham acesso ao nível superior da educação formal nas universidades públicas brasileiras.

Sobre o ensino superior no Brasil, Silva & Rodrigues (2012) descrevem que surgiu de forma pouco expressiva e, durante muitos anos era destinado apenas à elite que possuía condições econômicas para arcar com os custos desta formação. Mesmo com o surgimento das primeiras universidades públicas e, portanto, gratuitas este nível de formação permaneceu, durante anos, relegados aos poucos privilegiados do país.

Ainda sobre temas educacionais no Brasil, Veiga (2008) diz que constata-se através dos dados historiográficos dos períodos monárquico e republicano, que muito poucas eram as crianças negras que tinham acesso a algum nível de instrução escolar, além desse evento não ser bem visto pela sociedade. Os negros traziam consigo o fardo histórico da escravidão e a submissão aos padrões culturais da sociedade vigente.

Sendo assim, trata-se de uma questão histórica, boa parte da população, especialmente aqueles de menor poder aquisitivo, afrodescendentes, indígenas, dentre outros, originariamente não tinham acesso à educação e, conseqüentemente em longo prazo, à educação superior.

Contudo, a Constituição Federal Brasileira de 1988* (BRASIL, 1988) em seu artigo 205, garante que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

E em seu art. 206, inciso I (BRASIL, 1988) diz que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

* No Brasil constituições anteriores também garantiam o direito à Educação.

Juntamente com a Constituição Brasileira a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional (LDB) de 1996 (BRASIL, 1996) estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Nela está definido como será organizada a educação nacional em nível federal, estadual e municipal, bem como, os níveis e modalidades de educação em ensino. De acordo com o art. 21 da LDB (1996) a educação escolar compõe-se de: I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e da II - educação superior.

Apesar de toda esta legislação nacional, que garante e protege o direito à educação, o número de pessoas sem acesso à escola e a um ensino de qualidade ainda é significativo. De acordo com Foreque (2014) o 11º Relatório de Monitoramento Global de Educação para Todos, da UNESCO, há 774 milhões de adultos que não sabem ler nem escrever no mundo. Além disso, 72% deles estão em dez países, entre eles o Brasil. Já os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2012) aponta que o número de brasileiros que possuíam nível fundamental incompleto ou equivalente aumentou de 31,5% para 33,5% entre 2011 para 2012. Além do acesso à educação o grande problema hoje no Brasil é a qualidade do ensino, especialmente, na educação básica nas escolas públicas.

Nesse sentido, um dos grandes desafios do Plano Nacional de Educação (2012) refere-se à melhoria do acesso, permanência e aprendizagem com qualidade, em todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto propõe a gestão democrática nos sistemas de educação e nas instituições educativas; reconhecimento e respeito à diversidade por meio da promoção de uma educação antirracista e antissexista; valorização dos profissionais da educação pública e privada (professores/as, técnicos/as, funcionários/as administrativos/as e de apoio), por meio de políticas de formação inicial e continuada, planos de carreira e salário e melhoria das condições de trabalho.

Sobre o ensino superior, o Censo da Educação Superior – INEP/MEC (2011) informa que no Brasil existem 6.739.689 milhões de alunos matriculados em cursos de graduação, sendo que, 85,3% em cursos presenciais e 14,7% em cursos à distância. Considerando que a população brasileira possui 201.032.714 (IBGE, 2013) de habitantes, o percentual de matriculados no ensino de graduação no país representa um número pequeno da população absoluta.

É importante registrar o panorama das instituições de ensino superior. No que se refere à estrutura das instituições de ensino superior 84,7% são faculdades, 8,0%

são universidades, 5,6% são centros universitários e 1,7% representam a soma de institutos federais de educação, ciência e tecnologia (IFs) e de centros federais. E quanto à categoria administrativa, 88,0% das IES são privadas e 12,0%, públicas, sendo 4,7% estaduais, 4,3% federais e 3,0% municipais (Censo da Educação Superior – MEC/INEP, 2011).

Cardoso e Sampaio (1994) comentam que as distinções entre os estudantes de instituições públicas e de instituições privadas já há algum tempo vêm sendo objeto de discussão. Não só os planejadores de políticas educacionais têm se ocupado do tema como, de forma cada vez mais frequente, a mídia tem alimentado a discussão. Muito recentemente, uma reportagem com o título "Universidade Pública não é lugar de estudante pobre", publicada no jornal *O Estado de São Paulo*, mostrava que, no Brasil, o ensino superior público não se destinava, como deveria, segundo a reportagem, aos estudantes carentes. Ao contrário, em escolas como a USP[†] só os estudantes das camadas mais altas teriam acesso.

Nesse contexto, o Plano Nacional de Educação com suas diretrizes, metas e estratégias busca diminuir as distorções e descompassos nos diferentes sistemas de ensino, instituições educativas e na sociedade brasileira em geral.

As universidades públicas brasileiras e o sistema de cotas

As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano (ART. 52º da LDB, 1996). "É um lugar - mas não só ele - privilegiado para conhecer a cultura universal e as várias ciências, para criar e divulgar o saber, mas deve buscar uma identidade própria e uma adequação à realidade nacional" (WANDERLEY, 1988, p. 15).

Camacho (2005) esclarece que o conhecimento do que venha a ser a universidade, necessariamente, terá de levar em conta várias concepções, suas relações com a sociedade e seu grau de autonomia relativa frente à mesma sociedade que lhe dá sustentação, a qual é a sua própria razão de existir.

Nos países de tradição socialista, a universidade, como tudo o mais, gira em torno da centralização estatal. A ênfase está voltada para a planificação global, tanto a nível teórico, como na participação efetiva

[†] Universidade de São Paulo.

do planejamento, visando à obtenção do maior rendimento da produção e do crescimento econômico, uma vez que a propriedade é coletiva. Nos países capitalistas, onde o grau de autonomia e de desenvolvimento tecnológico é bastante variado, também são diversas as definições e funções reservadas à universidade (CAMACHO, 2005, p. 103).

As universidades no entendimento de Ribeiro (1969) desempenham papéis diferentes de acordo com época e lugar. E Camacho (2005) afirma que há quem veja na universidade o **lócus** próprio da manifestação da ideologia, como um dos aparelhos ideológicos do Estado. Desta forma, o poder passa a ser um elemento importante na dinâmica institucional e os sujeitos inseridos nestes espaços assumem múltiplas funções.

A forma como o poder se distribui no espaço social, e dessa maneira também nos diferentes ambientes de trabalho, indica uma forma específica de relacionamento entre os sujeitos. Nesse modo de relação o poder está indissociavelmente vinculado à relação estabelecida entre atores sociais e suas ações. Enquanto exercício de influência entre os sujeitos, especificamente sobre o governo de suas condutas, todo tempo deve ser explorado na busca por resultado, como efeito do poder exercido (FOUCAULT, 2005).

As universidades são recheadas de relações de poder e sofrem influências no seu funcionamento. Em seus estudos sobre a Universidade Weber coloca em discussão a questão da universidade e as relações de força e poder nelas existentes. “A liberdade científica existe na Alemanha dentro dos limites da aceitabilidade política e eclesiástica. Fora desses limites não existe, de modo algum” (WEBER, 1989, p.63).

As dinâmicas das instituições universitárias estão presentes nos elementos de uma determinada conjuntura, sendo assim, constata-se a problemática de demandas na sociedade brasileira que precisam ser incluídas no sistema educacional e, nesse caso, na educação superior pública. O debate pelas cotas no Brasil teve início no fim da década de 1990 dentro do se chama de ações ou políticas afirmativas. A Lei das Cotas tem por objetivo dar oportunidades a pessoas que não teriam acesso ao direito social de cursar o ensino superior, ou seja, visa a proporcionar um processo de inclusão social de grupos à margem da sociedade.

A superação das desigualdades socioeconômicas impõe-se como uma das finalidades de qualquer sociedade que almeja a uma maior igualdade social.

Segundo Habermas (2007 apud NUNES, 2010, p. 67), há dois tipos básicos de grupos que lutam por reconhecimento dentro de uma sociedade. O primeiro é composto pelo estrangeiro, o estranho à sociedade, com costumes e valores diferentes que, inserido em um ambiente estranho, vê-se obrigado a adaptar-se segundo os valores do lugar em que vive. O segundo grupo é formado por pessoas que não são estrangeiras ao grupo, possuem a mesma nacionalidade, mas apresentam alguma diferença em relação à parcela que detém maior poder social.

Nunes (2010, p. 68) afirma que sem dúvida a escravidão dos africanos e seus descendentes no Brasil foi marcante e responsável pela formação de valores da sociedade brasileira contemporânea como a entendemos hoje. Contudo, há algumas particularidades dentro de nossa sociedade que a diferenciam de outros países em que houve escravidão, o que implica não importar a luta política por reconhecimento, mas desenvolver uma própria.

Em face às discussões sobre os problemas sociais e ao acesso as universidades públicas, em 2012 foi publicada a Lei Nº 12.711/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, esta ficou conhecida como a Lei das Cotas.

De acordo com o Art. 1º da Lei as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. E no preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. Além destes a lei reserva também vagas que serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - (LEI Nº12. 711/2012).

Logo, a Lei das Cotas para as universidades federais caracteriza-se como uma alternativa para atenuação de desigualdades que mantém em condições díspares cidadãos de grupos distintos. Contudo, ainda que seja um consenso de que

algo deva ser feito para diminuição das desigualdades entre os cidadãos e grupos sociais, no que concerne ao direito à educação, a Lei divide opiniões.

De um lado encontram-se os defensores das cotas que argumentam a favor de políticas de ação afirmativa, dizendo que cotas são medidas corretivas e provisórias de inclusão social. Estes afirmam que uma das razões para as cotas seria a reparação do Estado brasileiro em relação aos prejuízos praticados contra a população negra ao longo da história, uma vez que este promoveu a escravidão de negros no país por anos e que a abolição da escravidão não foi acompanhada de nenhuma iniciativa do Estado em reparar o dano cometido a essa população. Outro argumento seria a inclusão de alunos de escolas públicas e pobres nas universidades.

De outro, temos os contrários que elencam diversos fatores: As cotas corrompem o princípio do mérito acadêmico requisito para ingresso na universidade; as cotas constituem uma medida que atinge as consequências do problema, uma vez que a causa esta na péssima qualidade do ensino público básico; as cotas baixam o nível acadêmico das nossas universidades, uma vez que não que permite o ingresso de alunos menos preparados; as cotas podem aumentar os temas inerentes a desigualdades uma vez que não contemplam outras minorias a exemplo das mulheres.

Considerações finais

Essa temática complexa e controversa tem provocado diversos posicionamentos, constituindo-se em questão que tem gerado apreciações divergentes. Como vimos ao longo deste trabalho diversos fatores são responsáveis por esta situação: A escravidão no Brasil e a abolição sem políticas adequadas para a inclusão pós-escravidão; O sistema educacional brasileiro que possui inúmeros problemas como: números de matriculados; média de anos de estudo da população; defasagem idade-nível/etapa educacional correspondente; taxa de rendimento escolar (aprovação, reprovação, abandono); piso salarial dos professores, entre outros (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2013); O contexto das universidades públicas brasileiras que foram criadas de forma tardia. Retardamento esse que está intimamente ligado ao atraso relativo de Portugal e/ou ao desinteresse da Metrópole em instalar escolas de nível superior na Colônia (CAMACHO, 2005).

A realidade atual do Brasil no que concerne à educação e a Lei das Cotas nos permitem, no entanto, fazer as seguintes reflexões:

A Lei das Cotas não incide raiz do problema uma vez que constata-se que a educação básica (ensino fundamental e médio) pública no Brasil não atende as demandas com qualidade o que reflete nos estudantes oriundos dessas escolas no momento de ingressar nas universidades públicas, ficando excluídos em virtude da defasagem na sua formação básica. Nesse sentido, a política educacional mais apropriada deveria conceber a todos uma educação pública básica de qualidade de modo que todos concorressem em condições de igualdade às vagas das universidades públicas. Dos Anjos et al. (2007) esclarece que os estudantes da Universidade Pública discordam da ideia de que cotas poderiam corrigir desigualdades raciais e se contradizem quando concordam com a proposta de cotas combinados com maior investimento na educação básica. Com isso, eles afirmam que podemos inquirir que os alunos da Universidade Pública veem no fortalecimento da educação básica uma forma ideal de reestruturação da educação, enquanto a política de cotas serviria como um paliativo circunstancial até o momento que o investimento no ensino básico surtisse efeito na melhoria do processo educacional brasileiro.

O poder do Estado e intervenção nas universidades públicas (apesar de sua autonomia) se fez presente no estabelecimento do sistema de cotas, pois a iniciativa governamental em estabelecer a Lei das Cotas é apontada por muitos como de caráter antidemocrático uma vez que não foram consultados atores diretamente ligados ao tema, a exemplo, dos professores universitários. A esse respeito Vasconcelos & Silva (2005) ilustra claramente a falta de consulta à sociedade civil. Em nenhum momento, os professores universitários foram convocados a qualquer discussão sobre o tema. Em nosso entendimento, resoluções tomadas “de cima para baixo” sem ouvir os principais interessados – professores, alunos e comunidade – parecem subestimar a capacidade dos atores envolvidos em participar do processo decisório.

Como uma ação de política afirmativa a Lei em seu art. 7º (LEI 12.711, 2012) prevê que o Poder Executivo promoverá, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação, a revisão do programa especial para o acesso de estudantes pretos, pardos e indígenas, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, às instituições de educação superior.

Para finalizar, pode-se dizer que existe um consenso na sociedade brasileira sobre a necessidade de mudanças no sistema educacional como um todo, sendo que a própria universidade precisa ser discutida. A educação perpassa pela cidadania de um povo. Contudo, é fundamental articulação entre universidade e sociedade, visando a construir uma relação comprometida e democrática para não incorrer em erros do passado.

REFLEXIONES SOBRE EL SISTEMA DE CUOTAS EN BRASIL

Las cuestiones referentes a la educación en Brasil han sido recurrentes en la coyuntura de todos los brasileños. Esto ocurre en virtud de los índices de la educación en el país, así como de problemas vinculados al acceso a la educación. Este escenario adviene entre otros factores en consecuencia de la formación de la población brasileña y, por consiguiente, de las relaciones de poder y dominio presentes en la sociedad y en sus instituciones. Este trabajo es un estudio bibliográfico, que tiene como finalidad reflexionar sobre el sistema de cuotas brasileño, implantado a partir de la Ley N°12.711/2012, que tiene por objetivo promover una mayor igualdad social. En suma, se puede decir que existe un consenso en la sociedad brasileña sobre la necesidad de cambios en el sistema educacional como un todo, lo que incluye a la propia universidad, que precisa ser discutida.

Palabras-clave: Educación superior; Universidades públicas; Sistema de cuotas.

Bibliografia

- DOS ANJOS, G. C. B.; DE MIRANDA RIBEIRO, K. L. L.; DA SILVA, W. R. **Cotas e acesso à universidade pública: uma visão dos estudantes dos cursos de graduação em Administração de João Pessoa.** (2007) IV SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Disponível em: <
www.aedb.br/seget/artigos07/1288_1288_Cotas_SEGET_final > Acesso em:
22/02/2014.
- BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: 1988.
- _____. Presidência da República. **Lei de Diretrizes e bases da educação nacional.** Brasília: 20 de dezembro de 1996.
- _____. Congresso Nacional. **Plano Nacional de Educação (PNE 2011 -2020).** Brasília: 30 de outubro de 2012.

_____. Presidência da República. **Lei Nº 12.711**. Brasília: 29 de agosto de 2012.

CAMACHO, T. **A universidade pública no Brasil**. REVISTA DE SOCIOLOGÍA. Nº 19 – 2005. Facultad de Ciencias Sociales - Universidad de Chile (p.100 - 133)

CARDOSO, R. C.; SAMPAIO, H. Estudantes universitários e o trabalho. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 26, n. 9, 1994.

FOUCAULT, M. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2005.

FOREQUE, F. **Brasil é o 8º país com mais adultos analfabetos, aponta UNESCO**. (24/01/2014) Folha de São Paulo. Disponível em: < <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2014/01/brasil-e-o-8-pais-com-mais-analfabetos-adultos-diz-unesco.html> > Acesso em: 15/02/2014.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA. **Educação brasileira alguns indicadores e desafios**. (2013) Disponível em: < <http://www.fe.unicamp.br/anfope/menu2/links/arquivos/EducacaoBrasileira-Indicadores-versao23-04-13.pdf> > Acesso em: 21/02/2014.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - 2012**

(PNAD2012).Disponível em: <

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2012/default_brasil.shtm > Acesso em: 15/02/2014.

_____. **População brasileira deve chegar ao máximo (228,4 milhões) em 2042**. Disponível em:

<

<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&idnoticia=2455&busca=1&t=populacao-brasileira-deve-chegar-maximo-228-4-milhoes-2042> > Acesso em: 15/02/2014.

MARQUESE, R. de B. **A dinâmica da escravidão no Brasil**: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. (2006) Novos estudos 74.

CEBRAP no.74 São Paulo Mar. 2006 Disponível em: <

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002006000100007&script=sci_arttext > Acesso em: 12/02/2014.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP/ MEC). **Censo da educação superior: 2011** – resumo técnico. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2013.

DE MORAES, W. dos S. **Formação da sociedade brasileira: um debate.**

Disponível em: <

<http://www.wallacemoraes.com.br/clientes/23/lmgs/FORMA%C3%83%E2%80%A1%C3%83%C6%92O%20DA%20SOCIEDADE%20BRASILEIRA%20WALLACE%20MORAES.docx>. > Acesso em: 13/02/2014.

NUNES, G. P. **Uma breve discussão sobre os sistemas de cotas no Brasil:**

fragilidades e desafios. E-Legis | Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara do Deputados. E-Legis, n.05, p.66 - 78, 2º semestre de 2010. Disponível em: <

<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/5067> > Acesso em: 08/02/2014.

SILVA, L. C. da; RODRIGUES, M. de M. **Acesso ao ensino superior: os nós das políticas de inclusão educacional e as pessoas com deficiências.** Disponível em: <

<http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/BC05.pdf> > Acesso em 26. Jul. 2012.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil.** 2ª ed. São Paulo; Companhia das letras, 1995.

_____. **A Universidade necessária.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

RIBEIRO, J. S. da P. **A formação do povo brasileiro e suas consequências no âmbito antropológico.** Disponível em: <

www.uniesp.edu.br/revista/revista14/pdf/artigos/01.pdf > Acesso em: 13/02/2014.

VASCONCELOS, S. D. & SILVA, E. G. da. **Acesso à universidade pública**

através de cotas: uma reflexão a partir da percepção dos alunos de um pré-vestibular inclusivo. *Ensaio: aval.pol.públ.Educ.* [online]. 2005, vol.13, n.49, pp. 453-467. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362005000400004 > Acesso em: 22/02/2014.

VEIGA, C.G. Escola pública para os negros e os pobres no Brasil: uma invenção imperial. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, vol. 13, n. 39, p. 502-516, Set./ Dez. 2008.

WANDERLEY, L. E. W. **O que é universidade?** São Paulo: Editora Brasiliense. 9. ed. – Coleção Primeiros Passos, 1988.

WEBER, M. **Sobre a Universidade.** São Paulo: Cortez, 1989.

Recebido em: 26/05/2014

Aprovado em: 11/05/2015